



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.428 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a prorrogar o convênio firmado com o Hospital Santo Antônio da Estiva da Fundação Miguel Pereira".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Convênio firmado com o Hospital Santo Antônio da Estiva, da Fundação Miguel Pereira, o qual foi autorizado através da Lei Municipal nº 2.337, de 29 de novembro de 2007.

Parágrafo Único – O período da prorrogação do Convênio iniciar-se-á no dia 1º de novembro de 2008 e terminará no dia 31 de outubro de 2009.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em, 10 de Dezembro de 2008.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal